



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 525/2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS NO DISTRITO DE ÁGUAS CLARAS PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício financeiro, um crédito especial suplementar especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para fazer face às despesas com aquisição de uma área de terras medindo 1.600 M2 (Hum mil e seiscentos metros quadrados), pertencente a LENI MARIA LACERDA SANTOS e ESPOSO, situado na sede do Distrito de Águas Claras, Município de Água Branca-ES.

Art. 2º. O terreno acima mencionado será utilizado para construção de casas populares para a população de baixa renda;

Art. 3º - O crédito especial aberto terá a seguinte aplicação:

100- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16- HABITAÇÃO
482- HABITAÇÃO URBANA
0039- PRO-HABITAR
3.030-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA
4.0.00.00.000 – DESPESA DE CAPITAL
4.4.00.00.000 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.000 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.61.000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


Art. 4º. Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no artigo anterior, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

100- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16- HABITAÇÃO
481- HABITAÇÃO RURAL
0039- PRO-HABITAR
3.029-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS
DE BAIXA RENDA
4.0.00.00.000 – DESPESA DE CAPITAL
4.4.00.00.000 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.000 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 9.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em 17 de maio de 2002.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal